

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Os prefeitos(as) Omero Prim, de Águas Mornas, Solange Back, de Anitápolis, Salmir da Silva, de Biguaçu, Diogo Francisco Alves Maciel, de Canelinha, Junior de Abreu Bento, de Garopaba, Vitor Norberto Alves, de Leoberto Leal, Tiago Dalsasso, de Nova Trento, Eduardo Freccia, de Palhoça, Nadir Carlos Rodrigues, de Paulo Lopes, Cleci Aparecida Veronezi, de Rancho Queimado, Ricardo Lauro da Costa, de Santo Amaro da Imperatriz, Pedro Alfredo Ramos, de São João Batista, Orvino Coelho de Ávila, de São José, Charles da Cunha, de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e com a Portaria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde nº 260, de 05 de julho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, da transformação ecológica, RESOLVEM:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2024, das 8h30 às 17h30 na Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS, localizada na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis - SC, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica".

Art. 2º O regimento da Conferência será elaborado e aprovado pela Comissão organizadora e ficará em consulta pública de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2024, na página da Granfpolis (<https://granfpolis.org.br/conferencia-do-meio-ambiente-2/>).

Parágrafo único. Os interessados a participarem da Consulta Pública, deverão se manifestar por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/Ki2EynfAxetuFopZ8>.

Art. 3º Será formada uma Comissão Organizadora única para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Grande Florianópolis, composta por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes, observando a seguinte composição:

- I. 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes do indicados pelo poder público municipal, devendo cada município indicar um representante;

- II. 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes da sociedade civil e setor empresarial, que deverão se inscrever para participação;
- III. 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS;
- IV. 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente representantes dos povos/comunidades tradicionais e povos indígenas, que deverão se inscrever para participação.

Art. 4º As entidades interessadas em participar da Comissão Organizadora deverão protocolar sua inscrição através do formulário online, disponível no link <https://forms.gle/b9vjnymCqVQPJprQA> no período de 08 a 15 de novembro de 2024.

§1º Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente Edital.

§2º No ato da inscrição, os representantes das entidades dos segmentos deverão apresentar documento da entidade comprovando atuação fim na área de meio ambiente, representação da entidade ou sua vinculação.

Art. 5º A definição final dos representantes titulares e suplentes será feita em reunião presencial na GRANFPOLIS no dia 18 de novembro de 2024, às 09:00 hs, por votação entre os participantes de cada segmento.

§1º Cada segmento terá um relator que irá coordenar e registrar os votos.

§2º Em caso de empate no número de votos adotar-se-á como critério de desempate a data mais antiga de constituição oficial da entidade.

§3º Caso o número de representantes inscritos corresponda ao número de representantes a serem eleitos, estes estarão eleitos automaticamente.

§4º Caso o número de representantes inscritos para o segmento seja inferior ao estabelecido no art. 3º, ficam eleitos os representantes inscritos do segmento.

§5º Só terão direito a voto os candidatos que estiverem presentes no local e horário da eleição.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente, de cada um dos municípios indicados neste edital.

Grande Florianópolis, 08 de novembro de 2024.

OMERO PRIM

Prefeito Municipal de Águas Mornas

SOLANGE BACK

Prefeita Municipal de Anitápolis

SALMIR DA SILVA

Prefeito Municipal de Biguaçu

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL

Prefeito Municipal de Canelinha

JUNIOR DE ABREU BENTO

Prefeito Municipal de Garopaba

VITOR NORBERTO ALVES

Prefeito Municipal de Leoberto Leal

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal de Nova Trento

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal de Palhoça

NADIR CARLOS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Paulo Lopes

CLECI APARECIDA VERONEZI

Prefeita Municipal de Rancho
Queimado

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal de Santo Amaro da
Imperatriz

PEDRO ALFREDO RAMOS

Prefeito Municipal de São João Batista

ORVINO COELHO DE ÁVILA

Prefeito Municipal de São José

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal de São Pedro de
Alcântara